



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF/RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601


CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN

Termo Aditivo nº. 121/2010-PROJU

Contrato nº. 151/2009-CONJUR

Visto em 18 de agosto de 2010.


Wellington de Macêdo Virgínio

Chefe da Procuradoria Jurídica

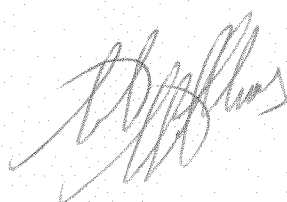

OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº.121/2010-PROJU/IFRN
AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº.151/2009-CONJUR/IFRN CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, E A
EMPRESA A M ABRANTES DE OLIVEIRA – ME,
OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN**, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.370.371/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora em exercício, **ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 837.212.234-20, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a Empresa **A M ABRANTES DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Alfredo Fernandes, 278, Centro, Mossoró, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.121.879/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 813.774.364-20, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23093.011071.2010-21, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 121/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.151/2009-CONJUR/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato para Prestação de Serviços nº. 151/2009-CONJUR/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta e o item 5.1 da Cláusula Quinta** do referido Contrato, as quais passam a vigor com as seguintes redações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DO RIO GRANDE DO NORTE – IF/RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601

CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – *s/fe*. www.cefetrn.br

"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **08 de setembro de 2010** e termo final em **07 de setembro de 2011**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

5.1 Ao valor inicial do contrato de R\$ 28.890,00 (vinte oito mil, oitocentos e noventa reais), soma-se a quantia de R\$ 28.890,00 (vinte oito mil, oitocentos e noventa reais), perfazendo novo valor total de R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), que serão pagos em **12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.407,50** (dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato para Prestação de Serviços nº. 151/2009-CONJUR/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 18 de agosto de 2010.


ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS

Reitora em exercício do IFRN

CONTRATANTE


ANTÔNIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

01. 

Francisco Nêto das Chagas Guerra
Chefe do Departamento de Administração
IFRN - Campus Mossoró
Matricula nº 1104279

02. 

CPF: 663787539 / 15